



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 30 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 548

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0342/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0342/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CAPTAR
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME com o CNPJ nº 24.498.573/0001-55**, estabelecida na Rua José Alexandre Buaiz nº 190, Sala 406, Enseada do Suá, CEP. 29.050-918, Vitória – Espírito Santo, representada neste ato pela sócia Senhora Miriam Frederico, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade 1830598 SSP/ES e CPF nº 098.917.717-33, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 660, Casa 02, Bairro Maruipé, CEP. 29.043-020, Vitória – Espírito Santo, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Pregão Presencial nº 053/2017**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0342/2017 originado do Processo do Pregão Presencial nº 053/2017, tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico na gestão do PBF e Cadastro único, auxílio na identificação de necessidades sociais, auxílio na implantação, acompanhamento, criação e prestação de contas de políticas públicas, com implantação de ferramenta de controle garantindo assim a perfeita execução dos serviços e visando a promoção da utilização das bases de dados para planejamento de políticas públicas e gerenciamento de benefícios junto a população do Município de Governador Mangabeira.

Parágrafo Único: Fica Aditivado os serviços necessários para a perfeita dos serviços desta secretária a complementar as atividades contratuais são:

- ✓ Apoio técnico aos serviços socioassistenciais da proteção social básica;
- ✓ Apoio técnico aos serviços socioassistenciais da proteção social especial;
- ✓ Apoio técnico e orientação para prestação de contas relativas ao Governo Federal e Estadual;
- ✓ Apoio técnico e orientação para preenchimento do RMA e RAF;
- ✓ Apoio e orientação técnica para o SCFV;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), neste estando incluso, o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento em decorrência de acréscimo de serviços, conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93, perfazendo o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 à 27 (vinte e sete) de setembro de 2018, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2020 à 27 (vinte e sete) de setembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIRIAM FREDERICO
CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22 de setembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38